

Liliane Viana

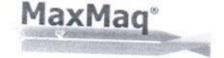
Analista Administrativo Financeiro

ALLAN RICARDO GIRT C ----

FLS-CPL-

Esclarecimento PE 04/2014 CPL/SESAPI

Cor	ncorre Financeiro - Liliane Viana <concorre3@terra.com.br> a: adv.allancirilo@gmail.com</concorre3@terra.com.br>	6 de maio de 2014 17:34
В	om dia Sr. Pregoeiro Allan Ricardo Alves Cirilo,	
G	ostaria de dois esclarecimento em relação ao edital do pregão eletrônico 04/201	4 CPL/SESAPI:
1°	° No que se refere ao item:5.10 do Capítulo V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA IABILITAÇÃO"	
-0	cadastro no CADUF/PI é obrigatório, ou a habilitação poderá ser comprovada co odos os documentos exigidos?	om a apresentação de
2°	2º No que se refere ao item 5.17 - Qualificação técnica do Capítulo V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"	
Nã	ão compreendi como será feita a: Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, ocumentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as inform	de que recebeu os ações e das
	ndições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.	
•	Como será feita esta comprovação ? Como consigo o fornecimento do órgão l	icitante?
Le	m mais,	
Gra	ata!	
PS.	Pedimos acusar o recebimento deste.	
Att,		



CONCORRE COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 42.844.613/0001-55

Rua Esparta nº 21 Prado

Belo Horizonte - MG

Cep: 30411 - 233

(31) 2526 7484

e-mail: concorre3@terra.com.br

Skype: concorre3



ALLAN RICARDO CIRILO <adv.allancirilo@gmail.com>

Para: Concorre Financeiro - Liliane Viana <concorre3@terra.com.br>

7 de maio de 2014 10:57

BOM DIA ! Sr. Liliane Viana

Sobre os pedidos de esclarecimentos enviados a este Pregoeiro, venho presta-los

1º Resposta:

A habilitação pode sim ser comprovada com a apresentação de todos os documentos exigidos, para aqueles que não possuem o CADUF /PI. O CADUF/PI, esta relacionado mais na questão para efetuar o pagamento ao qual a ampresa terá que encontrar-se regularizada para o devido recebimento, após ser firmado o contrato.

2ª Resposta

A exigencia da comprovação, será feita caso a licitação exija a visita técnica, o que não será necessário na licitação em foco.

Nada mais a responder reintero os votos de estima e avisamos que estamos a disposição para sanar qualquer dúvida.

Em 6 de maio de 2014 17:34, Concorre Financeiro - Liliane Viana <concorre3@terra.com.br> escreveu: [Texto das mensagens anteriores oculto]